



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ**

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

PROCESSO ÚNICO Nº 64097.002564/2026-85

O Ordenador de Despesas do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 5º e 6º da Lei nº 9.784, de 29 Jan 99 e com base no que dispõe o Art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021,

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo por meio de dispensa Eletrônica, com fulcro no Art. 75 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto a seguir especificado, com o objetivo de instruir processo.

Objeto: Contratação de serviço de outsourcing de impressão, para atender as demandas do 31º BIMtz.

Unidade: 31º Batalhão de Infantaria Motorizado. (160173)

ID PCA: 00394452000103-0-000112/2026

Recursos

Fonte: 1000000000;

PTRES: 171460;

UGR: 160073;

ND: 339039;

PI: I3DAFUNADOM.

Campina Grande – PB, 07 de maio de 2026

VICENTE DE PAULO CAMPOS JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 31º BI Mtz